



**EDITAL N. 07/2016 – NPS/PUCPR  
NÚCLEO DE PROCESSOS SELETIVOS DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DO PARANÁ**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE ELABORADORES  
E REVISORES DE ITENS**

O Núcleo de Processos Seletivos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna público o presente Edital de Cadastramento e convida os interessados em compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens.

**OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o cadastramento de docentes interessados em participar de atividades de elaboração ou revisão de itens, atuantes nas seguintes **áreas abaixo discriminadas:**

- Língua Portuguesa;
- Literatura Brasileira;
- Filosofia;
- Biologia;
- Química;
- Física;
- Matemática;
- Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- Direito;
- Engenharia;
- Contabilidade;
- Administração;
- Pedagogia.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato a elaborador ou revisor de itens deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

1. Ter diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área pretendida, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, o diploma deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48 da Lei no 9.394, de 20/12/1996.
2. Indicar, no ato da inscrição, a área e atividade à qual está se candidatando: a. elaborador de itens; b. revisor técnico-pedagógico de itens.

3. Preencher informações referentes à formação acadêmica e experiência profissional (graduação; pós-graduação, se for o caso; experiência docente; experiência em elaboração ou revisão de itens).
4. Ter reputação ilibada;
5. Não ministrar aulas em cursinhos preparatórios de vestibular/Enem ou de Concursos Públicos;
6. Residir em Curitiba ou ter condições de comparecer pessoalmente a Curitiba/PR para entrega e recebimento de material.
7. Anexar, seguindo as orientações contidas no site, os seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação;
  - b) Diploma do Mestrado e/ou Doutorado;
  - c) Currículo *lattes*;
  - d) Comprovante de docência no Ensino Médio (caso elaborador/revisor de itens para vestibulares);
  - e) Comprovante de experiência anterior em elaboração de itens.

Para indicar, quando for o caso, a subárea de especialidade/atuação do profissional (exemplo: Direito – Direito Civil), o professor pode enviar mensagem no Ambiente do Candidato após o envio dos documentos.

Serão considerados requisitos complementares a experiência docente no ensino médio, se for o caso, e a experiência em elaboração e revisão de itens para exames em larga escala, concursos públicos e processos seletivos, devendo o docente anexar, no ato da inscrição, os comprovantes de titulação.

A PUCPR poderá solicitar ao docente, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes aos dados informados na inscrição.

Os docentes inscritos que não comprovarem as informações prestadas, quando solicitadas, terão a inscrição cancelada.

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.pucpr.br/concursos/>.

## **DAS RESPONSABILIDADES**

São compromissos de todos os elaboradores e revisores designados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

- a. Firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pela PUCPR;

- b. Comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses;
- c. Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- d. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;
- e. Reportar à PUCPR quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- f. Manter atualizados seus dados pessoais junto ao PUCPR.

O **elaborador** de itens tem como atribuição elaborar itens **inéditos** de avaliação para educação superior, em consonância com as orientações recebidas da PUCPR, seguir os critérios estabelecidos para a construção do item, tais como: formato do item (objetiva, verdadeiro ou falso etc.), escolha temática, adequação de conteúdos, correspondência clara com as orientações recebidas da PUCPR, elaboração de alternativas plausíveis e gabarito único (múltipla escolha) citação das fontes dos textos utilizados, justificativa das alternativas corretas e incorretas, resposta aos recursos interpostos pelos candidatos.

O **revisor técnico-pedagógico** tem como atribuições avaliar e atestar a qualidade técnico-pedagógica, verificando se: o conteúdo está adequado ao formato a que o item se destina; há correspondência direta com o conteúdo programático; há contextualização; as alternativas são plausíveis; o gabarito é claro e único (múltipla escolha); não há erros conceituais; o enunciado é claro; o grau de dificuldade estimado é adequado; o tempo estimado para a resolução do item é adequado; as justificativas das alternativas estão coerentes e esclarecem o gabarito e as alternativas; os textos utilizados são adequados e necessários para a resolução do item; os textos utilizados apresentam referência completa e fidedigna.

## **DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os docentes cadastrados e convocados pela PUCPR receberão convite para composição de banca examinadora, contendo as normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para a elaboração e revisão de itens, bem como as especificações conceituais, o quantitativo (mínimo e máximo) que cada elaborador deverá produzir e os prazos para realização dos serviços.

O docente poderá recusar o convite ou aceitá-lo.

As atividades serão remuneradas, sendo o valor comunicado no convite enviado ao docente.